



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG**  
"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Nº : 079/2021

SERVIÇO: Gabinete do Presidente

DATA : 22 de Março de 2021

ASSUNTO: *Solicita informações quanto aquisição de vacinas contra COVID-19*

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

Cumprimentando-o da forma mais respeitosa, após esta Casa através de seus membros ter recebido inúmeros questionamentos acerca do processo de vacinação contra o COVID-19, sirvo-me do presente para solicitar informações urgentes se o Poder Executivo Municipal já elaborou alguma tratativa ou protocolo de intenções visando a aquisição de vacinas.

Tornou-se público que mais de 1.703 cidades, entre elas 24 capitais brasileiras, já aderiram ao consórcio CONECTAR, lançado pela Frente Nacional de Prefeitura (FNP) para compra de vacinas contra a COVID-19. Neste sentido, o Município de Serranos, através da Prefeitura, deverá manifestar interesse de adesão ao consórcio público no seguinte endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc2dvvVVOPuAsKAPjID7KTctYlvqNdzp1bKQfT8e-zqxY8lLw/viewform>

Documento para impressão.



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESAO AO CONSÓRCIO PÚBLICO**

MUNICÍPIO/UF: \_\_\_\_\_

*Referência:* manifestação preliminar de interesse na participação do consórcio público a ser instituído para aquisição de imunizantes para enfrentamento à pandemia internacional da COVID-19 e outros itens de interesse dos associados.

Município de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, \_\_\_\_\_, vem manifestar seu interesse em firmar **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, com a finalidade de aderir a consórcio público a ser instituído para a aquisição de vacinas para enfrentamento à pandemia da COVID-19, além da aquisição de medicamentos, equipamentos e outros insumos de interesse dos municípios.

O consórcio público será regulamentado pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 8.017, de 17 de janeiro de 2007. O Poder Executivo se compromete a submeter o protocolo de intenções a referendo da Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 5º, caput, a Lei Federal nº 11.107/2005, estando ciente que após a ratificação pela Legislativo Municipal, o protocolo de intenções será convertido em contrato de consórcio público.

\_\_\_\_\_ de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul (Acesso Norte - de frente para o Setor Hoteleiro), quadra 06, bloco B-50, sala 827 - Av. Sul, Brasília/DF - CEP: 70.333-900  
Fone: 61 3046-9800 - www.fnp.org.br - e-mail: secretaria@fnp.org.br

**PROTOCOLADO**  
EM 23/03/2021  
HORA 13:07  
Doutor



Importante lembrar a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em ação ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e proferida no dia 23 de fevereiro de 2021, permite que Estados, Distrito Federal e Municípios possam comprar e fornecer à população vacinas contra a COVID-19. A autorização para a aquisição de imunizantes foi admitida nos casos de descumprimento do Programa Nacional de Imunizações (PNI) pelo governo federal ou de insuficiência de doses previstas para imunizar a população. A liberação também cabe para os casos em que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) não conceda autorização em até 72 horas para o uso de imunizantes aprovados por agências reguladoras de outros países.

Também nesse sentido, o Senado Federal aprovou, no dia 24 de fevereiro, o Projeto de Lei (PL) 534/2021, que se ampara na decisão proferida pelo STF e especifica as hipóteses de aquisição, ao prever que Estados, DF e Municípios poderão comprar vacinas, em caráter suplementar, com recursos federais. Poderão utilizar recursos próprios, excepcionalmente, quando houver descumprimento do PNI ou quando este não proveja cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença.

Lembremos que o governo federal é o Ente federado que tem obrigação de adquirir vacinas no Brasil, segundo o Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído em 1973. Por isso, é importante continuar apostando no PNI e reafirmando essa responsabilidade da União. **No entanto, diante da extrema urgência de imunizar a população, condição indispensável para o retorno à rotina, a retomada da economia, da geração de emprego e renda, e, também, da segurança jurídica oferecida pelo STF e pelos desdobramentos de projetos no Congresso Nacional, abre-se um caminho para negociações diretas.**

Ademais, a Comissão Mista de Orçamento (CMO) disponibilizou no sistema de Emendas para o Projeto de Lei Orçamentária 2021, na área de Saúde, a ação 2F01 – Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – coronavírus (funcional 10.122.5018.2F01.XXXX), **o que acreditamos e torcemos para que o Poder Executivo Municipal tenha assim procedido junto a sua base política de parlamentares.**



Por meio desta programação orçamentária possibilita, portanto, que parlamentares, bancadas e comissões reforcem os recursos necessários para aquisição de vacinas (FNS (36901)).


A retomada do desenvolvimento do país, está diretamente relacionada à imunização da população. O ministro da Economia, Paulo Guedes, vem reforçando que a vacinação em massa é decisiva para o bom desempenho da economia brasileira. O doutor em Economia, pela Universidade de São Paulo, Roberto Troster, consultor de empresas, governos e entidades como o Fundo Monetário Internacional (FMI), afirmou recentemente que quanto maior for o atraso das vacinas, mais vai demorar a retomada da economia e mais afasta investidores estrangeiros. Já segundo o Banco Mundial, é preciso controlar a disseminação da COVID-19 e garantir uma implantação rápida e ampla da vacina.

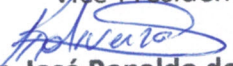
Diante disso, é fundamental enfrentar essa situação catastrófica de pandemia descontrolada, que prejudica sobremaneira a economia, aumenta o desemprego, empurra grande parte da população para a pobreza, o que pressiona os serviços públicos de saúde e assistência social, em um momento que as receitas ficam mais escassas, justamente porque a economia não está aquecida.

Trata-se de um ciclo vicioso que precisa ser urgentemente revisto. A vacinação em massa trará um ambiente que propiciará a retomada da atividade econômica, o que vai gerar empregos, ampliando a arrecadação e diminuindo a demanda por serviços sociais.

Dito isto, aguardamos o retorno do expediente com as informações solicitadas, reportando a Vossa Excelência os nossos sinceros protestos de elevada estima e respeito.

  
**Ver. TIAGO ARANTES PIRES**  
Presidente

  
**Ver. Denis da Silva Alves**  
Vice-Presidente

  
**Ver. José Ronaldo de Oliveira**  
Secretário